



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 560/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a contratação com a empresa ZUHAUSE BIER MICRO CERVEJARIA LTDA, com sede na Avenida Marechal Rondon, 940- Barão de Javari- Miguel Pereira- RJ, objetivando contratação de empresa especializada na locação de espaço e estruturas necessárias à realização da Sessão Solene 2025 da Câmara Municipal de Patu do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 031/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2025.

**GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES**